

**GRANDE DESFILE – UMA NOITE DE NATAL**  
38º NATAL LUZ DE GRAMADO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PRÉ-PRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO, COORDENAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPE

CONTRATAÇÃO, COORDENAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE ELENCO

ORGANIZAÇÃO DE ENSAIOS

ALIMENTAÇÃO PARA ELENCO E EQUIPE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

CARACTERIZAÇÃO, FIGURINAÇÃO, MAQUIAGEM E CABELO DE ELENCO

GERENCIAMENTO DE FIGURINOS, ADEREÇOS, MUPPETS E PUPPETS

GERENCIAMENTO DE CARROS ALEGÓRICOS E ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO

GERENCIAMENTO DE CAMARINS

PRODUÇÃO E EXECUÇÃO GERAL

PÓS-PRODUÇÃO

GRAMADOTUR | AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

DIREÇÃO ARTÍSTICA: ABRAMO MACHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO: ABRAMO MACHADO – YEAH ENTRETENIMENTO

## **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para a realização dos serviços de pré-produção, contratação, coordenação e remuneração de equipe, contratação, coordenação e remuneração de elenco, organização de ensaios (incluindo ensaios gerais e ensaio aberto à comunidade), alimentação para elenco e equipe, serviços de transporte, caracterização, figurinação, maquiagem e cabelo de elenco, gerenciamento de figurinos, adereços muppets e puppets, gerenciamento de carros alegóricos e elementos de composição, gerenciamento de camarins, pós produção e produção e execução geral do ensaio aberto à comunidade e as 23 apresentações do espetáculo “Grande Desfile – Uma Noite de Natal” integrante da programação do 38º Natal Luz de Gramado.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur é responsável pela realização dos principais eventos da cidade de Gramado, entre eles o Natal Luz de Gramado, que neste ano realizará sua 38ª edição. Entre os maiores e mais tradicionais espetáculos do evento, destaca-se o Grande Desfile de Natal, realizado anualmente e já consagrado por ter atraído público expressivo em suas diversas edições. Para a perfeita realização do espetáculo “Grande Desfile – Uma Noite de Natal”, faz-se necessária a contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para a realização dos serviços de pré-produção, contratação, coordenação e remuneração de equipe, contratação, coordenação e remuneração de elenco, organização de ensaios (incluindo ensaios gerais e ensaio aberto à comunidade), alimentação para elenco e equipe, serviços de transporte, caracterização, figurinação, maquiagem e cabelo de elenco, gerenciamento de figurinos, adereços muppets e puppets, gerenciamento de carros alegóricos e elementos de composição, gerenciamento de camarins, pós produção e produção e execução geral do ensaio aberto à comunidade e as 23 apresentações oficiais do espetáculo “Grande Desfile – Uma Noite de Natal” integrante da programação do 38º Natal Luz de Gramado.

## **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O presente Projeto Básico consiste na descrição para contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes serviços:

- 3.1.1. Serviços de pré-produção;
- 3.1.2. Contratação, coordenação e remuneração de equipe;
- 3.1.3. Contratação, coordenação e remuneração de elenco;
- 3.1.4. Organização de ensaios;
- 3.1.5. Disponibilização de alimentação para elenco e equipe;
- 3.1.6. Serviços de transporte;
- 3.1.7. Serviços de caracterização, figurinação, maquiagem e cabelo;
- 3.1.8. Gerenciamento de figurinos, adereços, muppets e puppets;
- 3.1.9. Gerenciamento de carros alegóricos e elementos de composição;
- 3.1.10. Gerenciamento de camarins;
- 3.1.11. Produção e execução geral do espetáculo;
- 3.1.12. Serviços de pós-produção;

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Disponibilizar local e estrutura física para ensaios cênicos e coreográficos;
- 4.2. Disponibilizar local e estrutura física para montagem dos camarins;
- 4.3. Permitir o livre acesso da contratada, ou pessoa por ela designado, desde que devidamente credenciado para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que possa desempenhar seus serviços;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Pré-produção geral do espetáculo, incluindo reuniões técnicas com a direção artística e equipe para perfeito entendimento das necessidades de elenco, estrutura de camarins, manuseio de figurinos, gerenciamento de carros alegóricos, mapeamento das demandas de transporte de elenco e treinamentos técnicos e artísticos para a produção e execução geral do espetáculo na presença do fiscal do contrato e/ou direção artística do espetáculo;
- 5.2. Organização e completo atendimento às audições de elenco artístico e figurantes do espetáculo e disponibilização, mediante contratação formal (incluindo remuneração), de todo o elenco descrito no Apêndice 1 deste memorial descritivo em tempo hábil para a realização de 90 (sessenta) dias de ensaios cênicos e coreográficos prévios ao cronograma de ensaios gerais;
  - 5.2.1. Realizar audições com os alunos do Programa de Artes Pedro Henrique Benetti;
  - 5.2.2. Em acordo com a Direção artística e Autarquia, utilizar todos os meios de comunicação necessários para a divulgação do processo seletivo, cuja data será estabelecida pela Direção Artística.
  - 5.2.3. Todas as contratações dos artistas descritos no apêndice 1 deste memorial descritivo deverão passar pela aprovação da direção artística do espetáculo;
- 5.3. Elaboração e completo atendimento ao cronograma de ensaios artísticos cênicos e coreográficos junto à direção artística e atendimento à todas as demandas necessárias para realização dos mesmos, contemplando 90 (noventa dias) de ensaios que deverão ocorrer de segundas à sextas-feiras, das 18h às 22h, aos sábados e domingos das 09h às 12h e das 14h às 22h, incluindo, ao final deste período, 4 ensaios de movimentação e manuseio de carros alegóricos e 4 ensaios gerais com elenco e empurradores, sendo os dois últimos com figurinos, adereços, muppets, puppets, carros alegóricos e elementos de composição;
- 5.4. Elaboração e completo atendimento ao cronograma de provas de figurino que deverão ocorrer de forma simultânea ao período dos ensaios cênicos e coreográficos;
- 5.5. Responsabilizar-se por todos os serviços administrativos (e seus custos) necessários à execução do contrato, tais como contratos, credenciamentos e identificação de elenco e equipes;
- 5.6. Produção geral dos 23 espetáculos e ensaio aberto à comunidade previstos na programação oficial que acontecerão sempre às 21h na estrutura disponibilizada no centro de eventos ExpoGramado, incluindo serviço de caracterização, figurinação, maquiagem e cabelo para todo o elenco do espetáculo, gerenciamento e operação de carros alegóricos, além do controle e operação de temporização, evolução e dispersão do espetáculo com a equipe de produção, camareiras, coordenadoras e contrarregragem;
- 5.7. Fornecer, preparar, entregar à todo o elenco, equipe artística e equipe de produção, com contratação de funcionário para entrega organizada dos lanches (sanduiches ou similar), frutas, água, café, chá e suco durante os ensaios gerais e espetáculos (1 kit por pessoa por ensaio/apresentação). Os mesmos deverão ser acondicionados em porções individuais, embalados em filme PVC, refrigerados em temperatura adequada e manuseados conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
  - 5.7.1 Este serviço deverá estar disponível a partir do horário marcado de chegada do elenco, equipe artística e equipe de produção até o final do espetáculo.
  - 5.7.2 O lanche deverá consistir em um kit contendo 1 suco pequeno de caixinha (gelado), 1 barrinha de cereal, 1 fruta, e lanche salgado que deverá ser variado a cada dia de apresentação entre sanduíche, cachorro-quente, folhado assado, pastel assado ou similar.

- 5.7.3 Esse kit deverá ser apresentado para aprovação da Direção Artística e do fiscal do contrato.
- 5.7.4 Esse kit compreenderá 4 ensaios gerais, o ensaio aberto à comunidade e as 23 apresentações conforme programação.
- 5.8. Disponibilizar água e café nos ensaios e espetáculos para todo o elenco, direção artística e equipe de produção.
- 5.9. A contratada deverá apresentar plano de logística no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, contendo:
- 5.9.1. Cronograma de ensaios por grupos (alas) e ensaios gerais elaborado em conjunto com a direção artística do espetáculo;
- 5.9.2. Apresentação dos testes de maquiagem de todos os personagens para aprovação prévia da direção artística;
- 5.9.3. Apresentação da sugestão de lanches que a contratada disponibilizará para elenco e equipes para aprovação prévia da direção artística;
- 5.10. Efetuar a formalização dos contratos com os artistas, figurantes e responsáveis pelos artistas menores de idade, caso houver, em conformidade com a orientação da organização do evento e legislação nacional vigente, buscando a autorização judicial pertinente;
- 5.11. Responsabilizar-se pela substituição em caso de elenco ou equipe em caso de faltas ou impedimentos. Qualquer substituição de elenco deverá passar pela aprovação da equipe artística;
- 5.12. Realizar o credenciamento e identificação de elenco e equipe de apoio;
- 5.13. Responsabilizar-se pelo gerenciamento, cuidados e acondicionamento de figurinos, adereços, carros alegóricos e elementos de composição do espetáculo;
- 5.14. Estabelecer em conjunto com a equipe responsável pela confecção dos figurinos, cronograma para medidas e provas;
- 5.15. Receber e acondicionar todos os figurinos e adereços finalizados e aprovados, encaminhando-os à equipe responsável pela confecção para eventuais manutenções sempre que necessário;
- 5.16. Criar e gerenciar o cronograma de 05 (cinco) lavagens por figurino que deverão ser realizadas pela equipe responsável pela confecção dos mesmos, durante todo o período de apresentações e, obrigatoriamente, 01 (uma) lavagem ao final do evento para devolução do material à contratante;
- 5.17. A devolução dos figurinos deverá ser catalogada, embalada em plásticos transparentes, identificados conforme personagem, lavadas, em cabides e conferência com o fiscal do contrato até 20 de fevereiro de 2024. Caso seja necessário maior prazo, deverá ser consultado com o fiscal do contrato para aprovação com a Direção.
- 5.18. Realizar a produção de maquiagem e cabelo do elenco em sua totalidade, com supervisão da Direção Artística, durante 02 (dois) ensaios gerais, no ensaio aberto à comunidade e em todos os espetáculos, incluindo cadeiras e espelhos em quantidade suficiente para esta operação;
- 5.19. No serviço de maquiagem e cabelo deverá estar incluso todo material necessário para sua execução. A contratada deverá dispor de kits individuais de maquiagem. Consideram-se materiais básicos para realização da maquiagem e cabelo: potinhos para pasta, batom vermelho, esponjas, rímel, pinceis, lenços umedecidos, glitter nacarado, pancakes, pasta PEB, luvas, álcool em gel, máscaras, pastinhas para estêncil, etiquetas, potinhos para glitter, iluminador, frascos borrifadores, blush, base, pó, delineador, cílios, sombra, pente, escova, touca, gel, babyliss, secador de cabelo, iluminador, cola de cílios, fixador de maquiagem, dentre outros.
- 5.20. Contratação e organização logística de serviço de transporte para elenco artístico em raio de 200km de distância, considerando 3 (três) veículos Van ou Micro Ônibus para 15 passageiros. Para este serviço deverão ser contemplados

aproximadamente 36 *transfers* com embarques em pontos comuns coletivos dentro do raio de 200km de distância e desembarque nos mesmos pontos. Nos dias de espetáculos e outros dias em que o retorno esteja previsto para a noite, o transporte deverá prever o desembarque nos endereços pessoais de cada artista, conforme logística organizada antecipadamente pela contratada. Mediante comprovação e aprovação do fiscal de contrato.

- 5.21. Produzir camarins e bastidores para os ensaios, apresentações, provas de medidas e provas de figurino, mantendo os espaços sempre limpos e organizados. Este serviço compreende a montagem da estrutura interna dos camarins e cadeiras que serão disponibilizados pela contratante. Para os camarins, a empresa contratada deverá disponibilizar para a execução do serviço 6 mesas com medida 0,80mx1,20m, 6 lixeiras com 60cm de altura, 6 ventiladores de pé com medida de 1,20m de altura e 3 espelhos de corpo inteiro. Providenciar espelhos de corpo inteiro e boa iluminação sendo de responsabilidade da contratada a movimentação e organização dos mesmos. Organizar a distribuição de 310 cadeiras, para elenco. Organizar araras metálicas para acomodação adequada dos figurinos. As cadeiras e araras metálicas serão disponibilizadas pela contratante e seu transporte até o local de montagem da estrutura de camarins será de responsabilidade da contratada. A contratada também deverá disponibilizar 300 (trezentas) sacolas confeccionadas em tecido (TNT) de 50cm x 40cm, para acomodação de pertences do elenco bem como figurinos, e identificados pelo nome. Disponibilizar caixas de sapato para a acomodação dos calçados de cena, que deverão ser numeradas e identificadas.
- 5.22. É de responsabilidade da contratada o serviço de limpeza e manutenção dos espaços internos do camarim;
- 5.23. É de responsabilidade da contratada a movimentação dos carros alegóricos para montagem da concentração do espetáculo incluindo todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, em todos os espetáculos e nos ensaios gerais, devendo estar com equipe de produção e empurradores à disposição da direção artística (03) três horas antes de cada apresentação;
- 5.24. Contratar equipe de produção para período que compreende toda a pré-produção, produção e pós-produção, composta por no mínimo:
  - 5.24.1. 01 (um) coordenador de produção que será responsável por acompanhar a confecção de figurinos, adereços, carros alegóricos e elementos de composição, monitorando o andamento dos serviços, visando o fiel cumprimento das entregas e garantindo a realização dos ensaios pré-definidos pela direção artística. Quaisquer irregularidades ou impedimentos constatados deverão ser informados à contratante e a direção artística para a tomada das medidas cabíveis;
  - 5.24.2. 01 (um) produtor técnico que será responsável por acompanhar as montagens de som, luz, geradores e efeitos, monitorando o andamento dos serviços prestados por estas empresas, visando o fiel cumprimento das entregas e garantindo a realização dos ensaios pré-definidos pela direção artística. Quaisquer irregularidades constatadas deverão ser informadas à contratante e a direção artística para a tomada das medidas cabíveis;
  - 5.24.3. 10 (dez) coordenadoras / camareiras que serão responsáveis pela figurinação do elenco, provas de figurino, 23 (vinte e três) apresentações e ensaio aberto à comunidade, bem como a supervisão/acompanhamento dos ensaios de acordo com o cronograma estabelecido pela direção artística;
  - 5.24.4. 08 (oito) contrarregas que serão responsáveis pelos serviços de operação, colocação e retirada de objetos e carros alegóricos em concentração, coordenação de dispersão e recolhimento de carros alegóricos e adereços ao final das apresentações, além de indicação dos objetos cenográficos a serem encaminhados para manutenção, bem como a supervisão/acompanhamento dos

- ensaios de acordo com o cronograma estabelecido pela direção artística e acompanhamento do espetáculo junto ao percurso total do desfile;
- 5.24.5. 6 (seis) profissionais especializados que serão responsáveis pela produção de maquiagem e cabelo de todo elenco;
- 5.25. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Projeto Básico, sendo inclusive vedada denúncia a lide e chamamento ao processo;
- 5.26. Garantia de pagamento de cachês descritos nos Apêndice 1 em sua forma líquida, mais custos adicionais para recolhimentos obrigatórios. Os encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, são de responsabilidade da contratada isentando integralmente o elenco e a Gramadotur;
- 5.27. A forma de contratação é de responsabilidade e escolha da contratada.
- 5.28. Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais de ensaios e espetáculos, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral de qualquer espécie e se necessário afastando os elementos que os provocaram;
- 5.29. Prestar treinamento a sua equipe quanto a estrutura física do evento, localização dos banheiros, pontos de acesso, postos de informações, pontos de entrada e saída e demais assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 5.30. Fornecer documento previamente aprovado pela direção artística e contratante, contendo a cedência de uso de imagem e som de voz com todos os participantes, bem como termo de cessão de eventuais direitos autorais patrimoniais e conexos decorrentes do contrato, por tempo indeterminado, sem direito a buscar outros valores senão os acordados em contrato;
- 5.31. Contratar seguro de responsabilidade civil geral para equipe de produção e elenco;
- 5.32. Disponibilizar técnico e equipamento de som compatível com o tamanho das salas durante todo o período de ensaios (sistema mesa 6 canais e 2 caixas amplificadas de 500W-RMS no pedestal e 2 microfones sem fio e 1 com fio, cabeamento e players para trilhas musicais dos ensaios);
- 5.33. Disponibilizar caixa de primeiros socorros durante todo o período de ensaios e apresentações;
- 5.34. É de responsabilidade da contratada a movimentação/entrada/saída dos carros alegóricos dos pavilhões da Gramadotur com todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, em todos os espetáculos e nos ensaios gerais, devendo estar com equipe a disposição da direção artística (03) três horas antes de cada apresentação;
- 5.35. Toda a equipe deverá participar de treinamento realizado pela Gramadotur, a fim de conhecimento de todo o evento e programação;

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 6.1. Todos os componentes do elenco deverão ser informados da forma e datas de pagamento dos seus cachês com antecedência, bem como o modo operacional da quitação (TED, PIX, dinheiro);
- 6.2. Poderá ser solicitado pela contratante a disponibilização de integrantes do elenco principal para ações de divulgação junto a eventos e ações de mídia. As intervenções serão locais e podem durar até 6h.

- 6.3. Caberá a contratante informar a necessidade no mínimo com 24 horas de antecedência da ação. É de responsabilidade da Contratada, coordenar o elenco de divulgação e fornecer alimentação, figurinação e maquiagem do elenco nos quantitativos descritos em tabela no Apêndice 1;
- 6.4. Caso a contratante não utilize o valor reservado para estas ações de divulgação constante no Apêndice 1 em sua totalidade até o final da temporada, o valor remanescente será suprimido da última parcela a ser paga a contratada;
- 6.5. A contratada deverá dispor de no mínimo 3 (três) artistas do elenco, conforme aprovação da Direção, para intervenções artísticas de aproximadamente 10 (dez) minutos no Lounge Premium do Grande Desfile, devendo estes artistas estarem prontos (maquiagem, cabelo e figurino) sempre às 19h30min, nas 23 noites de apresentação.
- 6.6. A Contratada estará sob supervisão da Gramadotur e direção artística, devendo a estas se reportar para parecer de aprovação, realizando as adequações necessárias solicitadas, sem quaisquer ônus adicionais. Qualquer alteração deve ser documentada e autorizada via fiscal de contrato.
- 6.7. Toda e qualquer situação deverá ser reportada para Direção Artística e fiscal do contrato, a fim de sempre manter respeito, organização, soluções e entendimento de tal situação que possa a vir acontecer, para uma decisão em conjunto.

## **7. ETAPAS DO SERVIÇO**

- 7.1. Entrega das demandas de pré-produção (seleção e contratação de elenco e estruturas para ensaios): até 14/04/2023
- 7.2. Ensaios cênicos e coreográficos: de 18/08/2023 à 13/10/2023
- 7.3. Ensaios gerais: de 14/10/2023 à 22/10/2023
- 7.4. Período do evento: 26/10/2023 à 14/01/2024
- 7.5. Período de apresentações: 29/10/2023 à 14/01/2024
- 7.6. Ensaio aberto para a comunidade: Entre os dias 23 e 25/10/2023
- 7.7. Estreia oficial: 29/10/2023
- 7.8. Pós-produção (desprodução): 15/01/2024 à 31/01/2024

**APÊNDICE 1**  
TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>CACHE UNIT</b>	<b>CACHE TOTAL</b>
BAILARINAS A	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
BAILARINOS A	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
BAILARINAS B	29	R\$ 3.000,00	R\$ 87.000,00
GINASTAS	9	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00
PERNAS DE PAU	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
PATINADORAS	9	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00
PADINADORES	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
ACROBATA RODA ALEMÃ MASC	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ACROBATA RODA ALEMÃ FEM	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FIGURANTES ADULTOS	79	R\$ 2.650,00	R\$ 209.350,00
FIGURANTES 10 A 12 ANOS	35	R\$ 2.150,00	R\$ 75.250,00
CANTORES ANUNCIAÇÃO	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
SOLDADOS PUPPETS	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
CAPITÃO SOLDADOS PUPPETS	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
EMPURRADORES	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
PAPAI NOEL	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
PAPAI NOEL SUBSTITUTO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 882.000,00</b>